LEI N.: 01433

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS, O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS, O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

10.57.3231.040.4110.52 - OBRAS PUBLICAS ..... CR$ 40.000,00.
SOMA ..... CR$ 40.000,00.
DESAPROPRIACAO E INDENIZACOES PARA NOVAS VIAS.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

10.58.3231.010.3120.51 - MATERIAL DE CONSUMO ..... CR$ 40.000,00.
SOMA ..... CR$ 40.000,00.

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 19 DE OUTUBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.29 DE 31/10/1978